



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 690/2015

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu DORIVAL LORCA PREFEITO MUNICIPAL, no uso das minhas atribuições legais e demais disposições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal da educação básica do Município de Nova Santa Helena, para os ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, em 13,01% (treze inteiros vírgula zero um pontos percentuais).

Parágrafo Único: As diferenças apuradas com relação aos meses de janeiro, fevereiro e março dos correntes exercícios serão pagas em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Municipal nº 258/2007 passará a ter a seguinte redação:

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
Nível Inicial		1	1,5	1,75	2,00	2,25
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,000	1.438,33	2.157,50	2.517,07	2.876,66	3.236,24



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 258/2007.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 27 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/04/2015 à 27/05/2015